

Projeto de Lei nº , de 23 de novembro de 2021

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA
PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial para inclusão de nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente na Estrutura Orçamentária na Secretaria Municipal de Habitação Social no valor de R\$ 2.311.325,48 (dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), na forma abaixo discriminada:

24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL	
24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL	
08.482.5372.244464 – CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS	R\$
3.3.50.41 – 1090/0209 – CONTRIBUIÇÕES.....	2.311.325,48

Art. 2º O recurso necessário à abertura do Crédito Especial de que trata o artigo anterior, correrá por conta da anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

08.000 – SECRETARIA DO PLANEJAMENTO	
08.302 – FUNDURB	R\$
15.451.5370.404204 – DESAPROPRIAÇÃO E AQUISIÇÃO DE ÁREAS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL-FUNDURB	
4.5.90.61 – 1090/0209 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS.....	361.325,48
15.451.5373.401177 – IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA NAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE SOCIAL-ZEIS-FUNDURB	
4.4.90.51 – 1090/0209 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	950.000,00
15.451.5373.401465 – EXECUÇÃO DE OBRAS DO PROGRAMA DE SUBSTITUIÇÃO DE MORADIAS-FUNDURB	
4.4.90.51 – 1090/0209 – OBRAS E INSTALAÇÕES.....	<u>1.000.000,00</u>
TOTAL.....	2.311.325,48





Art. 3º A nova Natureza da Despesa (dotação orçamentária) em Ação de Governo já existente, referenciada no artigo 1º, será alocada na programação constante do Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual, relativa ao exercício financeiro de 2021.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2021.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



Gabinete do Prefeito

Mensagem nº 191 /2020

João Pessoa, 23 de novembro de 2021

A Vossa Excelência, o Senhor

VALDIR JOSÉ DOWSLEY

Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

NESTA

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa

Em atendimento ao que determina o Artigo 165, incisos I e III, da Constituição Federal e o artigo 60, inciso I, da Lei Orgânica do Município de João Pessoa, tenho a honra de submeter à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal de João Pessoa, por intermédio de Vossa Excelência, para procedimento legislativo próprio, o Projeto de Lei que dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual e na Lei Orçamentária Anual de nova Natureza da Despesa em Ação de Governo já existente na Secretaria Municipal de Habitação Social, conforme discriminação a seguir, mediante Programa de Trabalho abaixo:

24.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

24.104 – DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL

08.482.5372.244464 – CONSTRUIR HABITAÇÕES POPULARES DOTADAS DE INFRAESTRUTURAS BÁSICAS

3.3.50.41 – 1090/0209 – CONTRIBUIÇÕES

A nova Natureza da Despesa em Ação já existente, vinculada ao Programa acima mencionado passará a integrar a Estrutura Orçamentária do Órgão/Unidade: 24.000:SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL/24.104:DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL, uma vez que a mesma não consta na Lei Orçamentária e no Plano Plurianual, referente ao exercício financeiro de 2021.

Desta forma, faz-se necessário a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.311.325,48 (dois milhões, trezentos e onze mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos) na SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL/DIRETORIA DE PRODUÇÃO HABITACIONAL, Fonte de Recurso: 1090/0209 (Outros Recursos não Vinculados) por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Diante do exposto, tenho a certeza da acolhida e aprovação, **em regime de urgência, urgentíssima**, do Projeto de Lei que ora submeto à consideração de Vossa Excelência e de todos os que fazem esse Egrégio Poder Legislativo.


CÍCERO DE LUCENA FILHO
Prefeito



cidade que cuida

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
SECRETARIA DE GESTÃO GOVERNAMENTAL**

OFÍCIO Nº 688/2021 – GS/SEGGOV

João Pessoa-PB, 29 de novembro de 2021.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador **Valdir José Dowsley**
Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa.
N e s t a

Assunto: **Mensagem nº 191/2021**

Senhor Presidente,

Com os meus cordiais cumprimentos, cumprindo determinação do Senhor Prefeito, encaminho a Vossa Excelência, em anexo, submetendo à consideração dessa Egrégia Casa Legislativa, a Mensagem nº 191/2021, referente ao Projeto de Lei Ordinária que **“Autoriza Abertura de Crédito Especial na Secretaria Municipal de Habitação Social”**.

Cordialmente,

DIEGO TAVARES DE ALBUQUERQUE
Secretário
Secretaria de Gestão Governamental - SEGGOV